



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.636 de 19 de julho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E M. AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente

1854100163.063000 POÇO ARTESIANO – GRAUNA/IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 31782) R\$117.000,00

TOTAL

R\$-117.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

782 – Poço artesiano e reservatório metálico

R\$117.000,00

TOTAL

R\$-117.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de Julho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal